



# Diário Oficial Eletrônico

## Ministério Público do Estado do Amazonas

Nº 2194

Manaus, Segunda-feira, 16 de agosto de 2021

### ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### PORTARIA Nº 1934/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2021.012760, em que figura, como parte interessada, a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final;

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho N.º 2283.2020.SUBJUR.0562134.2020.001905, oriundo da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Jurídicos e Institucionais;

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria n.º 0937/2021/PGJ, datada de 23.04.2021, alterada pela Portaria nº 0969/2021/PGJ, de 27.04.2021, referente a Exma. Sra. Dra. MARIA BETUSA ARAÚJO DO NASCIMENTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, relativo à 1.ª etapa do exercício 2018/2019, para fruição na forma abaixo.

2018/2019 – 1.ª etapa – 16.08.2021 a 25.08.2021 – 10 dias  
2018/2019 – 1.ª etapa – 08.12.2021 a 17.12.2021 – 10 dias  
2018/2019 – 1.ª etapa – 10.01.2022 a 19.01.2022 – 10 dias

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 10 de agosto de 2021.

ALBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO JÚNIOR  
Procurador-Geral de Justiça  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1961/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno - SEI N.º 2020.004093;

CONSIDERANDO o teor do Despacho n.º 3860.2021.SGMP.0676834.2020.004093, datado de 10 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora TATIANA ALMEIDA FREIRE DE SOUZA, Agente Técnico - Pedagoga, como Gestora/Fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 013/2021- MP/PGJ, celebrado entre este Ministério Público do Estado do Amazonas e a Delegacia-Geral de

objeto a obtenção de atendimento psicossocial para casos considerados graves e urgentes oriundos da Delegacia Especializada na Apuração de Atos Infracionais (DEAAI), além da realização e emissão de relatórios de casos psicossociais.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal  
Republicado por incorreção(\*)

#### PORTARIA Nº 1965/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE, Promotora de Justiça de Entrância Final, Titular da 7.ª Promotoria de Justiça de Manaus (4.ª Vara Criminal), para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0626418-71.2019.8.04.0001, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1966/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Decisão, de 26.07.2021, oriundo do Juízo de Direito da Central de Inquiridos da Comarca de Manaus (Procedimento Interno - SAJ/MP n.º 08.2020.00032731-0);

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho n.º 054.2021.GAJCRIM, datado de 09.08.2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaou Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaou Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

## RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. MARIA EUNICE LOPES DE LUCENA BITTENCOURT, Promotora de Justiça de Entrância Final, com atribuições ampliadas para 95.ª Promotoria de Justiça de Manaus (10.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0213161-54.2013.8.04.0001, em tramitação na Central de Inquéritos da Comarca de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 12 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1974/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do OFÍCIO N.º 0212/2021/77PJ, datado de 09.08.2021, subscrito pela Exma. Sra. Dra. Wandete de Oliveira Netto, Promotora de Justiça de Entrância Final (Procedimento Interno - SAJ/MP N.º 02.2021.00006280-9);

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993,

## RESOLVE:

CONVALIDAR os atos praticados pela Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 77.ª Promotoria de Justiça, nos autos do Processo n.º 0250893-45.2008.8.04.0001.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1975/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os autos do Procedimento Interno - SAJ/MP n.º 02.2021.00006280-9;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

## RESOLVE:

DESIGNAR a Exma. Sra. Dra. WANDETE DE OLIVEIRA NETTO, Promotora de Justiça de Entrância Final, ora com atribuições ampliadas para a 77.ª Promotoria de Justiça de Manaus, para atuar nos autos do Processo n.º 0250893-45.2008.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da 1.ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal

**PORTARIA Nº 1976/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho proferido nos autos do Processo n.º 0631132-11.2018.8.04.0001, datado de 15 de julho de 2020, pelo do Juízo de Direito da Central de Inquéritos de Manaus (Procedimento Interno - SAJ/MP n.º 02.2021.00004695-3);

CONSIDERANDO o teor do r. Despacho n.º 076.2021.GAJCRIM, datado de 12 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso XLI, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993;

## RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CARLOS FÁBIO BRAGA MONTEIRO, Promotor de Justiça de Entrância Final, titular da 6.ª Promotoria de Justiça de Manaus (4.ª Vara Criminal), para atuar nos autos do Processo n.º 0631132-11.2018.8.04.0001, em tramitação no Juízo de Direito da Central de Inquéritos da Comarca de Manaus.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1979/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

## RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. ERIC NUNES NOVAES MACHADO, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, titular da Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000462-47.2019.8.04.2800, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

**PORTARIA Nº 1980/2021/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

## PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare  
Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

## CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

## OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. CLÁUDIO FACUNDO DE LIMA, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Codajás, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000906-88.2013.8.04.3900, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1981/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. GUSTAVO VAN DER LAARS, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000248-71.2017.8.04.7700, em tramitação na Primeira Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### PORTARIA Nº 1982/2021/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por substituição legal, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor da Resolução n.º 054/98-CSMP, de 23 de setembro de 1998, que disciplina e define a manifestação dos Órgãos do Ministério Público de 1.ª e 2.ª instâncias, no que tange à apresentação de contrarrazões sempre que o advogado, ao interpor o Recurso de Apelação, invocar a aplicação do art. 600, § 4.º, do Código de Processo Penal;

RESOLVE:

DESIGNAR o Exmo. Sr. Dr. WESLEI MACHADO ALVES, Promotor de Justiça de Entrância Inicial, com atribuições ampliadas para

Promotoria de Justiça da Comarca de Nhamundá, para oferecer as contrarrazões nos autos da Apelação Criminal n.º 0000550-55.2014.8.04.6100, em tramitação na Segunda Câmara Criminal do egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Dê-se ciência, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus (Am.), 13 de agosto de 2021.

NICOLAU LIBÓRIO DOS SANTOS FILHO  
Procurador-Geral de Justiça, por substituição legal.

#### ATOS DA SUBPROCURADORIA-GERAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

##### PORTARIA Nº 0628/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.012971 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) ao servidor MIQUÉIAS ALBUQUERQUE VARGUES, Agente de Serviço - Administrativo, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 30% (trinta por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à 8.ª Procuradoria de Justiça, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 16 a 29/09/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 12 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

##### PORTARIA Nº 0630/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.004238 – SEI,

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria nº 0623/2021/SUBADM, de 10 de agosto de 2021;

II - ALTERAR os termos da Portaria nº 0235/2021/SUBADM, no

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolaú Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolaú Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

tocante ao percentual de Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) concedida aos servidores AUGUSTO DOS SANTOS ARAÚJO e RODOLFO ALTINO CORRÊA DA SILVA, Agentes de Apoio - Administrativo, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto à Seção de Folha de Pagamento, até o dia 15/10/2021, excetuando-se eventuais afastamentos, que passará a ser na ordem de 50% (cinquenta por cento), a partir de 10/08/2021, com extensão do horário de trabalho após às 18 horas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0635/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do ATO PGJ N.º 205/2010, datado de 11.11.2010, alterado pelo Ato PGJ N.º 003/2018, datado de 08.01.2018, que regulamentou os percentuais da Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas – GAMPE-E,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.011032 – SEI,

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atuação do Ministério Público do Estado do Amazonas (GAMPE-E) à servidora Mariana Pina Paiva Keese Campos, Agente Técnico - Jurídico, de forma proporcional aos dias trabalhados, fixada em 21% (vinte e um por cento) incidentes sobre o vencimento básico, para o desenvolvimento de atividades inerentes ao cargo efetivo junto ao GAJ I, com extensão do horário de trabalho até às 17 horas, no período de 16/08/2021 a 25/08/2021, excetuando-se eventuais afastamentos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 13 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0636/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.013497 – SEI;

CONSIDERANDO a necessidade verificada para prestação de serviços auxiliares às Promotorias de Justiça vinculadas ao CAO-CÍVEL, por necessidade de reforço técnico ou durante os afastamentos (férias, folgas e licenças) de seus servidores;

RESOLVE:

I – CONSTITUIR Grupo de Trabalho para análise e elaboração de

manifestações em autos processuais judiciais conclusos as 32ª Promotoria de Justiça, 33ª Promotoria de Justiça, 35ª Promotoria de Justiça, 43ª Promotoria de Justiça, 48ª Promotoria de Justiça, 72ª Promotoria de Justiça e demais Promotorias que vierem necessitar de reforço técnico, vinculadas ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Cíveis;

II – DESIGNAR, para compor o referido Grupo de Trabalho, os servidores ÉRIKA VANESSA RORIZ HIPÓLITO VIEIRA, MARIANNA MARGARETH E SILVA LAGES e RAINEYRE MONTEIRO ROCHA, Agentes Técnico-Jurídico, sob coordenação do Exmo. Sr. Dr. JORGE WILSON LOPES CAVALCANTE, Promotor de Justiça e Coordenador do CAO-CÍVEL;

III – FIXAR o prazo para a realização dos trabalhos no período de 16/08/2021 a 15/09/2021, e a meta individual de 120 (cento e vinte) pontos, baseados na tabela de pontuação apresentada no Documento nº 0677946;

IV – AUTORIZAR o pagamento da gratificação estabelecida pelo § 1.º, alínea “d”, do art. 6.º, do ATO PGJ N.º 233/2011, alterado pelo ATO PGJ N.º 091/2014, aos servidores integrantes do referido grupo, após a apresentação do Relatório Final.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0637/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno nº 2021.009822 – SEI;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4.º, II, do ATO PGJ N.º 002/2011, datado de 06.01.2011, que dispõe sobre o deslocamento dos membros e servidores do Ministério Público para fora da sede de exercício, estabelece normas para a concessão de passagens e diárias e dá outras providências,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores ALFREDO AFONSO RIBAMAR DE FREITAS, Agente de Apoio - Técnico em Telecomunicações, e MURPHY STUARTI DE OLIVEIRA, Agente de Apoio Motorista/Segurança, ao município de Rio Preto da Eva/AM, no dia 20 de agosto de 2021, com o objetivo de realizar manutenção na infraestrutura de rede lógica e de telefonia da PJ da Cidade de Rio Preto da Eva;

II – CONCEDER-LHES 0,5 (meia) diária, na forma da lei;

III – DETERMINAR, dentro do prazo legal, a apresentação do relatório de prestação de contas de diárias, em conformidade com as exigências do Ato PGJ n.º 002/2011/PGJ, de 06.01.2011, alterado pelo Ato PGJ n.º 067/2012, de 20.03.2012.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus (Am.), 16 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues



Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0638/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.007031 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 020/2021– MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão do servidor MURILO OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo - Nível 10, Matrícula n. 244.211-6A, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas.;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0639/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.006081 – SEI,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ERICK JOSÉ PINHEIRO PIMENTA, Agente Técnico-Jurídico, para o desenvolvimento de trabalhos técnicos requeridos nos autos de procedimentos 2020.004862 e 2020.011010, em trâmite na 44.ª Promotoria de Justiça, no período de 16/08/2021 a 15/09/2021, sem prejuízo das suas atribuições.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### PORTARIA Nº 0640/2021/SUBADM

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento Interno n.º 2021.009238 – SEI,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o(a) Diretor(a) de Administração da Procuradoria-Geral de Justiça para acompanhar, gerir e fiscalizar o Termo de Cessão de Servidor nº 021/2021– MP/PGJ, firmado entre este Ministério Público Estadual e a Prefeitura Municipal de Canutama/AM, cujo objeto consiste em disciplinar a cessão dos seguintes servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama/AM: 1 . RAIMUNDO FILHO NUNES DE ALMEIDA – Matrícula nº 000118 – Cargo: Assistente Administrativo; 2. IRA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 167 – Cargo: Auxiliar Administrativo.;

II – No impedimento e/ou afastamento do(a) gerenciador(a) titular, fica designado como gestor/fiscal do referido Termo de Cessão de Servidor o(a) chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

GÉBER MAFRA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

#### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

##### PAUTA/CPJ

PAUTA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, A SER REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA EM 18 DE AGOSTO DE 2021, ÀS 9 HORAS.

I – Abertura, conferência de quorum e instalação da sessão;

II – Leitura, discussão, aprovação e assinatura da Ata de sessão anterior;

III – Leitura de expediente e comunicações do Presidente;

IV – Leitura da ordem do dia:

##### ASSUNTO PARA DISCUSSÃO

1. Avaliação sobre as condições de trabalho e imunização no atual estágio da Pandemia.

V – Discussão e votação das matérias constantes da pauta;

VI – Apresentação, discussão e votação de outras matérias;

VII – Comunicações dos membros;

VIII – Encerramento da sessão.

#### ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

##### NOTIFICAÇÃO Nº 0040/2021/59ªPRODHED

Nº MP: 01.2021.00002775-6  
Notícia de Fato

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, pela Promotora de Justiça Dra. DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA, Promotora de Justiça titular da 59ª PRODHED, de acordo com o artigo 129, inciso III, da Constituição Federal, combinado com o artigo 26, inciso I, alínea “a”, da Lei Federal Nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 4º, inciso I, alínea “a”, da Lei Complementar

##### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

##### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

##### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

##### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Nº 011, de 17.12.1993, NOTIFICA a ORGANIZAÇÃO CÍVICA DA AMAZÔNIA - OCA, requerente na Notícia de Fato 01.2021.00002775-6, por demanda apresentada solicitando informações e andamento em Processo Administrativo, tramitando da Secretaria Estadual, baseando-se na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e considerando a transcorrência do prazo de 30 dias paralisado, para tomada de ciência de indeferimento de pedido exposto em representação endereçada ao Parquet Estadual, em consonância com o disposto no art. 23º, inciso IV da Resolução nº 006/2015 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Abaixo, subscreve-se o DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 0222/2021/59ªPRODHED:

Trata-se de demanda apresentada pela Organização Cívica da Amazônia - OCA, solicitando informações e andamento em Processo Administrativo, tramitando da Secretaria Estadual, baseando-se na Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011) e considerando a transcorrência do prazo de 30 dias paralisado.

Tendo em vista que o processo em questão é administrativo em um órgão diverso, onde esta Promotoria não é parte, não tem acesso direto ao processo e tampouco sabe-se o objeto do procedimento, não restando claro na manifestação, expondo apenas que a OCA é parte interessada e subentendendo-se que Departamento de Administração da Infraestrutura (Deinfra) / SEDUC-AM também é parte, não vislumbro razões para andamento de investigações e diligências nesta 59ª PRODHED, pois não havendo a especificação mínima do fato não há como constatar se houve lesão ou risco de lesão a interesses transindividuais, sob a letra da Lei Complementar nº 11/93 (Lei Orgânica do Ministério Público), na alínea "a" do seu art. 3º. Ademais, a organização possui legitimidade para pleitear direito de acesso, considerando sua natureza jurídica, não podendo este órgão, fazer as vezes de substituto processual da organização.

Caso o Ministério Público seja parte neste Procedimento Administrativo, a noticiante deve direcionar o pedido de informações e andamento à Promotoria responsável.

Desta feita, com base nos fundamentos acima expostos e esclarecidos o fato narrado, DETERMINO o INDEFERIMENTO da presente Notícia de Fato nº 01.2021.00002775-6 com fundamento no artigo 23 da Resolução 006/2015 do CSMP, in verbis:

Art. 23 O membro do Ministério Público indeferirá a notícia de fato quando o fato narrado não configurar lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados pelo Ministério Público ou for incompreensível;

Adotem-se as seguintes providências:

a) Cientifique-se o requerente por Publicação no Diário Oficial Eletrônico do Ministério (DOMPE) nos termos do art. 18, §1º, da Res. 006/2015 do CSMP.

b) Decorrido o prazo recursal in albis, certifique-se, arquivem-se os presentes autos nesta Promotoria de Justiça, nos termos do disposto no artigo 20, § 2º, da Resolução n. 006/2015-CSMP/AM.

Cumpra-se.

Manaus, 13 de agosto de 2021.

DELISA OLÍVIA VIEIRALVES FERREIRA  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 2021/0000057846

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 164.2021.000038  
Portaria nº 2021/0000057846

Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - HUMAITÁ/AM

OBJETO: FUNCIONAMENTO. SAVVIS

Humaitá 16 de Agosto de 2021  
RODRIGO NICOLETTI  
02º Promotor de Justiça de Humaitá

#### AVISO Nº Inquérito Civil Nº:06.2021.00000366-4

Extrato de Portaria

Inquérito Civil Nº:06.2021.00000366-4  
Data da Instauração: 27/07/2021  
Promotoria: 51ª Promotoria de Justiça de Manaus

Investigado: Thuany Karoliny-TK Inovações Alimentícias, Rua Rio Branco (Antiga Rua Rio Curiau), 134, São José Operário - CEP 69086-634, Fone (92) 9425-6449, ManausAM.

Objeto: apuração de fatos que possam autorizar a tutela de interesses ou direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos, considerando a representação do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, por suposta produção, engarrafamento e comercialização do produto açaí, marca "Açaí do Rei" em desacordo com a legislação pertinente.

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### AVISO Nº Aviso nº0110/2021/51ªPJ

Aviso nº0110/2021/51ªPJ

Inquérito Civil Nº:06.2020.00000454-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2020.00000454-8, cujo objeto trata de apuração e acompanhamento de medidas relativas a mensalidades escolares de Instituição de Ensino Superior, pertencente a rede particular de ensino do Estado do Amazonas, durante a pandemia do COVID-19, em face de MATERDEI ADMINISTRADORA EDUCACIONAL LTDA - EPP, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2021

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

**AVISO Nº Aviso nº0112/2021/51ªPJ**

Aviso nº0112/2021/51ªPJ

Inquérito Civil Nº:06.2017.00002180-6

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2017.00002180-6, cujo objeto trata de apuração de supostas irregularidades perpetradas pelo DETRAN-AM quando da edição da Portaria nº 126/2017 – DETRAN/AM/DP, que discorreu sobre o serviço de comunicação de venda de veículo particular pelos cartórios do Estado do Amazonas, em acordo entre o órgão de trânsito e a ANOREG-AM, em face de DETRAN - Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do Art. 39 da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2021

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

**AVISO Nº Aviso nº0114/2021/51ªPJ**

Aviso nº0114/2021/51ªPJ

Notícia de Fato Nº:01.2021.00002787-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR ANA AUGUSTA BATISTA DE SOUZA, parte interessada na Notícia de Fato Nº:01.2021.00002787-8, cujo objeto trata de corte de energia elétrica de unidade consumidora, em face de Amazonas Distribuidora de Energia para se manifestar acerca do DESPACHO DE INDEFERIMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2021

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****PORTARIA Nº 11/2021/CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO os instrumentos firmados entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa JLR ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ nº 83.913.665/0001-13, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 235.2020.SCOMS.0556633.2020.019006 (doc. 0677265), relativa à Nota de Empenho nº 2020NE01543 (doc. 0677261) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 236.2020.SCOMS.0556645.2020.019006 (doc. 0677266), concernente à Nota de Empenho nº 2020NE01544 (doc. 0677263), para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM;

CONSIDERANDO que referidos instrumentos derivaram da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2020.CPL.0522665.2019.016972 (doc. 0677269), decorrente do Pregão Eletrônico nº 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0677267);

CONSIDERANDO a pendência de cumprimento das Autorizações de Fornecimento de Materiais e Serviço e Notas de Empenhos supras, consoante se vislumbra na INFORMAÇÃO Nº 13.2021.SCMP.0609511.2020.019006 (doc. 0677271), INFORMAÇÃO Nº 25.2021.SCMP.0633033.2020.019006 (doc. 0677283) e INFORMAÇÃO Nº 37.2021.SCMP.0659221.2020.019006 (doc. 0677285), todas oriundas do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, responsável pela Fiscalização e recebimento dos materiais;

**AVISO Nº Aviso nº0113/2021/51ªPJ**

Aviso nº0113/2021/51ªPJ

Inquérito Civil Nº:06.2018.00002835-8

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, nos termos do art. 10, §§1º e 2º, da Resolução N.º 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, e, art. 39, §4º, da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM, vem INTIMAR Isabella Keller Rodrigues de Lima, parte interessada no Inquérito Civil Nº:06.2018.00002835-8, cujo objeto trata de apuração de possível prática abusiva que contraria a Lei Municipal 2.216/17 que proíbe a cobrança pelas instituições de ensino de taxas de emissão e registro de diplomas e outros documentos comprobatórios do vínculo acadêmico ou escolar, em face de Faculdade Metropolitana de Manaus - FAMETRO, para se manifestar acerca da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO que, ao julgar dispensável a continuidade do feito, determinou seu arquivamento no âmbito desta especializada.

Por oportuno, informo que após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Ministério Público (DOMPE), dar-se-á sequência ao processo de arquivamento dos autos, nos termos do Art. 39 da Resolução N.º 006/2015-CSMP/AM.

Manaus, 10 de agosto de 2021

Edilson Queiroz Martins  
Promotor de Justiça  
51ª Promotoria de Justiça de Manaus

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Liliane Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

**PORTARIA Nº 12/2021/CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ n.º 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO o instrumento firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 06.536.588/0001-89, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 233.2020.SCOMS (doc. 0677316), relativa à Nota de Empenho n.º 2020NE01547 (doc. 0677314), para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM;

CONSIDERANDO que referido instrumento derivou da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2020.CPL.0522665.2019.016972 (doc. 0677319), decorrente do Pregão Eletrônico n.º 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0677318);

CONSIDERANDO o atraso da empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 06.536.588/0001-89 para concretizar o cumprimento à AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 233.2020.SCOMS (doc. 0677316), consoante INFORMAÇÃO Nº 13.2021.SCMP.0609511.2020.019006 (doc. 0677320), INFORMAÇÃO Nº 25.2021.SCMP.0633033.2020.019006 (doc. 0677325) e INFORMAÇÃO Nº 37.2021.SCMP.0659221.2020.019006 (doc. 0677326), todas oriundas do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial - SCMP, Fiscal e responsável pelo recebimento dos materiais;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 137.2021.03AJ-SUBADM.0621292.2020.019006 (doc. 0677323), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2019.016972 e SEI n.º 2020.019006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 137.2021.03AJ-SUBADM.0621292.2020.019006 (doc. 0677280), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2019.016972 e SEI n.º 2020.019006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador n.º 10/2021/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa JLR ARAÚJO COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, inscrita no CNPJ n.º 83.913.665/0001-13, pelo provável inadimplemento integral das obrigações atinentes às Notas de Empenho n.ºs 2020NE01543 e 2020NE01544 (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial);

II - DETERMINAR, como providência inaugural, citar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei n.º 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei n.º 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ n.º 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 16 de agosto de 2021.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Liliane Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Câmaras Criminais  
Carlos Lélcio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues



sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador nº 11/2021/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa HORIZONTE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 06.536.588/0001-89, pelo provável atraso referente ao adimplemento da obrigação atinente à Nota de Empenho nº 2020NE01547 (aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM);

II - DETERMINAR, como providência inaugural, citar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ nº 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 16 de agosto de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

CONSIDERANDO que referidos instrumentos derivaram da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12.2020.CPL.0522665.2019.016972 (doc. 0677338), decorrente do Pregão Eletrônico nº 4.022/2020-CPL/MP/PGJ-SRP (doc. 0677337);

CONSIDERANDO o atraso na entrega dos materiais fornecidos, bem como o fornecimento de alguns materiais com pendências pela empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA-ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, referentes às Autorizações de Fornecimento de Materiais e Serviço e Notas de Empenhos supras, consoante se vislumbra na INFORMAÇÃO Nº 13.2021.SCMP.0609511.2020.019006 (doc. 0677339), INFORMAÇÃO Nº 25.2021.SCMP.0633033.2020.019006 (doc. 0677344) e INFORMAÇÃO Nº 37.2021.SCMP.0659221.2020.019006 (doc. 0677345), todas oriundas do Setor de Conservação e Manutenção Patrimonial, responsável pela Fiscalização e recebimento dos materiais;

CONSIDERANDO a determinação exarada através do DESPACHO Nº 137.2021.03AJ-SUBADM.0621292.2020.019006 (doc. 0677342), da lavra do Exmo. Sr. Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, Dr. GÉBER MAFRA ROCHA, no sentido da perquirição de provável conduta faltosa da empresa;

CONSIDERANDO o que consta dos autos SEI n.º 2019.016972 e SEI nº 2020.019006;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29, inciso V, da Lei Complementar n.º 011, de 17 de dezembro de 1993, e nos arts. 66, 70, 77, 78, 87, e demais, da Lei Federal n.º 8.666/93, aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a possibilidade de aplicação de sanções administrativas, sem prejuízo das demais multas previstas na sobredita avença administrativa, bem como das demais cominações legais;

**RESOLVE:**

I - INSTAURAR o Processo Administrativo Sancionador n.º 12/2021/CPL, a fim de verificar suposta falta e eventual responsabilidade da empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, pelo provável inadimplemento das obrigações atinentes às Notas de Empenho n.ºs 2020NE01545 e 2020NE01546, relativas à aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e outros materiais de manutenção predial para atender as necessidades da Procuradoria-Geral de Justiça/MPAM;

**PORTARIA Nº 13/2021/CPL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 1º, inciso V, do Ato PGJ n.º 345/2007, com supedâneo no Ato PGJ nº 187/2021, de 12 de julho de 2021, e;

CONSIDERANDO os instrumentos firmado entre esta Procuradoria-Geral de Justiça e a empresa MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - ME, inscrita no CNPJ nº 28.697.784/0001-78, por meio da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 237.2020.SCOMS (doc. 0677335), relativa à Nota de Empenho nº 2020NE01545 (doc. 0677333) e AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇO Nº 238.2020.SCOMS (doc. 0677336), relativa à Nota de Empenho nº 2020NE01546 (doc. 0677334), ambas para aquisição de materiais elétricos,

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedora-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

II - DETERMINAR, como providência inaugural, citar-se a sobredita empresa para, querendo, apresentar defesa escrita acerca dos fatos noticiados no presente Processo, assinalando o prazo de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com o art. 24, da Lei nº 9.784/99, c/c o art. 87, §2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 8º do Ato PGJ nº 187/2021;

III - DESIGNAR o servidor MAURÍCIO ARAÚJO MEDEIROS, Agente de Apoio - Administrativo, para secretariar os trabalhos deste Colegiado.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Manaus (AM), 16 de agosto de 2021.

Edson Frederico Lima Paes Barreto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Ato PGJ nº 185/2021 - DOMPE, Ed. 2169, de 09.07.2021

Matrícula n.º 001.042-1A

## ATOS DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 246/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a possibilidade de concessão de Licença para Casamento, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, que encontra amparo legal no art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI n.º 2021.011948,

RESOLVE:

CONCEDER ao(à) servidor(a) LOUISE FRANCINE MOREN TAVARES, ASSESSOR(A) JURÍDICO(A) DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, 08 (oito) dias de afastamento de suas atividades, no período de 06/08/2021 a 13/08/2021, em virtude de casamento, nos termos do art. 56, II, c/c o art. 114, I, todos da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 247/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o teor do Procedimento Administrativo SEI nº 2021.013696,

RESOLVE:

DESIGNAR o estagiário HENDRYL ROCHA CARDOSO, matrícula 0018147A, a partir de 17/08/2021, para exercer suas atribuições junto a(o) 58ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa dos Direitos Humanos à Saúde Pública.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Manaus (Am.), 16 de agosto de 2021

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 248/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.010197 e Laudo Médico n.º 194507/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 15 (quinze) dias, no período de 21/06/2021 a 05/07/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) AGNES LOUISE RIBEIRO HORTÊNCIO, Agente Técnico - Jurídico, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

### PORTARIA Nº 249/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, XVIII c/c Art. 39, § 3º, da Constituição; art. 65, III, da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Amazonas; Arts. 1º e 2º da Lei nº 11.770/2008, regulamentada pelo Ato PGJ n.º 228/2008; que ampara a concessão de Licença Maternidade, a que fazem jus as servidoras deste Ministério Público;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.012358 e Laudo

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélio Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Sílvia Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Médico n.º 194508/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora AGNES LOUISE RIBEIRO HORTÊNCIO, Agente Técnico - Jurídico, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 06/07/2021 a 01/01/2022, nos termos do art. 1.º da Lei Ordinária n.º 2.885, de 27.04.2004, alterado pela Lei Ordinária n.º 3.557, de 07.10.2010.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 250/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.011887 e Laudo Médico n.º 193991/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 15 (quinze) dias, no período de 01/08/2021 a 15/08/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) MCLYNDON SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, Agente técnico - Analista de Sistemas, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 251/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.011887 e Laudo Médico n.º 193992/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 15 (quinze) dias, no período de 17/07/2021 a 31/07/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) MCLYNDON SAINT-CHRISTIE DE LIMA XAVIER, Agente técnico - Analista de Sistemas, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### PORTARIA Nº 252/2021/DRH

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a possibilidade de concessão de Licença Médica, a que fazem jus os servidores deste Ministério Público, encontra amparo legal no art. 65, inciso I, c/c art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a delegação de competência conferida pelo Despacho Nº 585.2018.01AJ-SUBADM.0251007.2018.016174, e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 2021.011530 e Laudo Médico n.º 192796/2021, expedido pela Junta Médica Pericial do Estado,

RESOLVE:

CONCEDER, por 05 (cinco) dias, no período de 12/07/2021 a 16/07/2021, licença para tratamento de saúde ao(à) servidor (a) ALEXANDRA LAIALA CORDEIRO DE ALMEIRA E SILVA, Agente Técnico-Contadora, nos termos do art. 65, inciso I, c/c o art. 68, todos da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, em Manaus, 16 de agosto de 2021.

DMES BRITO DE SOUZA  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

#### REQUERIMENTO Nº 143773/2021

Interessado: Luciana de Souza Carvalho

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2021, originalmente previstas para o período de 20/10/2021 a 29/10/2021, para fruição no período de 18/10/2021 a 27/10/2021.

Dmes Brito de Souza

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 144349/2021

Interessado: Yanna Souza Botelho Abreu

A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2019, para fruição no período de 23/08/2021 a 11/09/2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para  
Assuntos Administrativos  
Gêber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare  
Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues

Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 144947/2021

Interessado: Fernanda dos Santos Alexandrino  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 20 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 20/09/2021 a 09/10/2021.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 145337/2021

Interessado: Ana Paula Braga de Freitas  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 15 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativas ao período aquisitivo 2020, para fruição no período de 14/09/2021 a 28/09/2021.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 145643/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, autoriza o gozo de 10 dia(s) de férias ao(à) servidor(a) em epígrafe, relativos ao período aquisitivo 2019, originalmente previstas para o período de 03/11/2021 a 12/11/2021, para fruição no período de 16/11/2022 a 25/11/2022.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 145645/2021

Interessado: Athos Coelho Cardoso  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve: Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 07/11/2022 a 10/11/2022, anteriormente fixado de 16/11/2021 a 19/11/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2017, perfazendo o total de 4 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

#### REQUERIMENTO Nº 145660/2021

Interessado: Tatiana Almeida Freire de Souza  
A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:  
Autorizar o afastamento do(a) servidor(a) em epígrafe, no período de 27/09/2021 a 01/10/2021, em compensação aos serviços prestados à Justiça Eleitoral nas eleições de 2º turno do pleito 2018, perfazendo o total de 5 dia(s) de dispensa.  
Dmes Brito de Souza  
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

### EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021.007031.

Especie: Termo de Cessao de Servidor n. 020/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão do servidor MURILO OLIVEIRA MIRANDA JUNIOR, ocupante do Cargo de Assistente Administrativo - Nível 10, Matrícula n. 244.211-6A, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia

do Amazonas.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, pela Lei 011/1993 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Amazonas), Lei nº 1762/86 e alterações (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Amazonas), Lei n.º 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM), no artigo 28, § 2.º da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n. 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, b, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n. 01.01.011101.002911/2021-45.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser expressamente prorrogado, mediante celebração de termo aditivo.

Cedente: Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas - FHEMOAM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e a Sra. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO (Presidente da FHEMOAM).

Data da Assinatura: 16.08.2021.

GÉBER MAFRA ROCHA  
Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo: 2021.009238.

Especie: Termo de Cessao de Servidor n. 021/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Disciplinar a cessão dos seguintes servidores, pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Canutama/AM: 1. RAIMUNDO FILHO NUNES DE ALMEIDA – Matrícula nº 000118 – Cargo: Assistente Administrativo; 2. IRA RODRIGUES DA SILVA – Matrícula nº 167 – Cargo: Auxiliar Administrativo.

Fundamento Legal: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Complementar Federal no 101/2000, Lei 011/1993 (Lei Organica do Ministerio Publico do Estado do Amazonas), Lei no 1762/86 e alteracoes (Estatuto dos Servidores Publicos do Estado do Amazonas), Lei n. 3.960/2013 (Regula o Regime Disciplinar e o Processo Administrativo Disciplinar para os servidores administrativos da PGJ/AM) e demais legislacoes municipais aplicaveis ao objeto do termo.

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de assinatura do termo de cessão.

Cedente: Prefeitura Municipal de Canutama/AM.

Cessionário: Ministerio Publico do Estado do Amazonas, por intermedio da Procuradoria-Geral de Justica do Estado do Amazonas.

Signatarios: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justica para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. JOSÉ ROBERTO TORRES DE PONTES (Prefeito Municipal de Canutama/AM).

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-geral de Justiça:  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos  
Géber Mafra Rocha  
Corregedor-geral do Ministério Público:  
Sílvia Abdala Tuma  
Secretária-geral do Ministério Público:  
Lilian Maria Pires Stone

Câmaras Cíveis  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazare

#### PROCURADORES DE JUSTIÇA

Câmaras Criminais  
Carlos Lélío Laura Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinelo Balbi Júnior  
Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

Câmaras Reunidas  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

#### CONSELHO SUPERIOR

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior (Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

#### OUVIDORIA

Liani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues



Data da Assinatura: 16.08.2021.

**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

---

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Processo: 2021.005860.

Especie: Termo de Cessão Gratuita de Uso de Espaço nº 001/2021 - MP/PGJ.

Objeto: Cessão de uso de espaço em imóvel de propriedade do CEDENTE, de 64m², situado na Rua Dr. João Fábio de Araújo, s/n, Bairro Centro, no município de Lábrea, Estado do Amazonas, CEP 69830-000, para utilização pelo CESSIONÁRIO, com o fim exclusivo de instalação da sede do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da cidade de Lábrea/AM.

Fundamento Legal: artigo 37, caput e 241 da Constituição Federal, na Lei nº 8.666/1993, bem como no Decreto Estadual nº 24.634 de 16.11.2004.

Vigência: 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura do termo de cessão de uso, prorrogável por acordo entre as partes, mediante celebração de Termo Aditivo.

Cedente: Ministério Público do Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Amazonas.

Cessionário: Prefeitura Municipal de Lábrea/AM.

Signatários: Exmo. Sr. GÉBER MAFRA ROCHA (Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos) e o Exmo. Sr. GEAN CAMPOS DE BARROS (Prefeito Municipal de Lábrea/AM).

Data da Assinatura: 16.08.2021.

**GÉBER MAFRA ROCHA**  
Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**Procurador-geral de Justiça:**  
Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Jurídicos e Institucionais**  
Nicolau Libório dos Santos Filho  
**Subprocurador-geral de Justiça Para Assuntos Administrativos**  
Géber Mafra Rocha  
**Corregedora-geral do Ministério Público:**  
Sílvia Abdala Tuma  
**Secretária-geral do Ministério Público:**  
Lilian Maria Pires Stone

**Câmaras Cíveis**  
Silvana Nobre de Lima Cabral  
Sandra Cal Oliveira  
Jussara Maria Pordeus e Silva  
Pedro Bezerra Filho  
Suzete Maria dos Santos  
Maria José da Silva Nazaré

**PROCURADORES DE JUSTIÇA**

**Câmaras Criminais**  
Carlos Lélío Lauria Ferreira  
Rita Augusta de Vasconcelos Dias  
Mauro Roberto Veras Bezerra  
Flávio Ferreira Lopes  
Aguinaldo Balbi Júnior  
Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues  
Adelton Albuquerque Matos  
Nicolau Libório dos Santos Filho

**Câmaras Reunidas**  
Karla Fregapani Leite  
Públio Caio Bessa Cyrino  
Sílvia Abdala Tuma  
Noeme Tobias de Souza  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Neyde Regina Demóstenes Trindade

**CONSELHO SUPERIOR**

Alberto Rodrigues do Nascimento Júnior  
(Presidente)  
Sílvia Abdala Tuma  
Públio Caio Bessa Cyrino  
José Bernardo Ferreira Júnior  
Adelton Albuquerque Matos  
Neyde Regina Demóstenes Trindade  
Silvana Nobre de Lima Cabral

**OUVIDORIA**

Liliani Mônica Guedes de Freitas Rodrigues